



Decreto Nº 149 - de 17 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.300,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
2.13.01.20.606.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	9.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.300,00
Total da Unidade 13	----- R\$	9.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.300,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade		
2.06.06.17.512.0010.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	9.300,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	9.300,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.300,00
Total Geral Anulado	----- R\$	9.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 17 de Agosto de 2023


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

